



*Instituto de Previdência Social do  
Município de Carandaí  
Carandaí Prev  
adm: 2021//2024*



**PORTARIA N° 002/2023**

A Superintendente do Carandaí Prev, Leandra Aparecida de Almeida, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto no Decreto n° 5467/2021; CONSIDERANDO a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que restaura a contagem de tempo dos servidores para fins de aquisição de quinquênio, que havia sido paralisada no período de 28/05/2020 à 31/12/2021, pela Lei Complementar n° 173/2020; CONSIDERANDO o disposto no art. 26 da Lei Municipal n°2295/2018;

**RESOLVE**

Art. 1° Fica concedido o adicional por tempo de serviço à servidora:

Servidora	Cargo	Quinquênio	Período Aquisitivo
Lidiane Imaculada de Andrade	Agente Administrativo	1°	17/02/2017 à 17/02/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2023.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carandaí, 17 de fevereiro de 2023.

Leandra Aparecida de Almeida  
Superintendente do Carandaí Prev.

Publicado no quadro de avisos do Carandaí Prev em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí 17 de fevereiro de 2023. \_\_\_\_\_ Leandra Aparecida de Almeida- Superintendente do Carandaí Prev.

**Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG**  
**carandaiprev@carandai.mg.gov.br**  
**CEP. 36.280.018**  
**Tel.: (32) 3361-1595**



*Instituto de Previdência Social do  
Município de Carandaí  
Carandaí Prev  
adm: 2021//2024*



---

**Rua Dom Silvério,78 – Centro – Carandaí – MG**  
**carandaiprev@carandai.mg.gov.br**  
**CEP. 36.280.018**  
**Tel.: (32) 3361-1595**

---